



## PROJETO DE LEI 591/2021

Dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais.

### EMENDA MODIFICATIVA Nº

**2021**

Dê-se ao inciso I, parágrafo único, do artigo 24, do PL 591/2021, a seguinte redação:

Art.24.

...

Parágrafo único. A exclusividade de que trata o caput:

I – terá duração mínima de 10 anos, contados da data da publicação desta Lei; e

...

### JUSTIFICAÇÃO

A ECT, criada em 1969, é uma empresa pública de extrema relevância para o estado brasileiro, responsável pela universalização dos serviços postais à sociedade.

O novo modelo proposto de prestação de serviços à população, com inserção de operadores privados, e com retirada dos benefícios de imunidade tributária à ECT, tem o condão de causar enormes prejuízos ao ente estatal, afetando, em última análise, o próprio erário público.

O prazo mínimo de 10 (dez) anos para a continuidade da prestação do serviço postal sob monopólio possibilitará o planejamento e ações para adequação da empresa pública ao novo sistema postal nacional, evitando-se os efeitos danosos oriundos da implementação das medidas previstas neste Projeto de Lei.



Dep. Enio Verri

Apresentação: 07/04/2021 16:26 - CDEICS  
EMC 13 CDEICS => PL 591/2021

**EMC n.13/0**

Documento eletrônico assinado por Enio Verri (PT/PR), através do ponto SDR\_56449,  
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato  
da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 6 9 6 5 7 1 8 6 0 0 \*